

Mostra de arte

9ª MOSTRA DE ARTE CONVOCATÓRIA

A **9ª Mostra de Arte** acontecerá integrada ao **7º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS**, respeitando as indicações do "Plano de Contingência do IFRS para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19". Esta convocatória tem sentido de chamamento para a participação na 9ª Mostra de Arte do IFRS, que tem por objetivo apresentar produções artísticas em suas diversas linguagens e especificidades, dando visibilidade e compartilhando a produção desenvolvida no IFRS e suas comunidades, nas questões específicas da Arte e da Cultura como campos do saber para promover o conhecimento.

As ações propostas deverão ser inscritas, na forma e nos prazos estipulados nesta convocatória, por meio de formulário eletrônico.

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

1º A 9ª Mostra de Arte será realizada de **03 e 05 de novembro de 2022**.

2º Poderão se inscrever e participar da 9ª Mostra de Arte, que integra o [7º SALÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO](#), servidores e estudantes com propostas artístico-culturais decorrentes de ações e projetos desenvolvidos nos campi do IFRS.

3º As inscrições serão recebidas na modalidade de produções que podem ser exposições de obras artísticas, produções audiovisuais, espetáculos, oficinas e outros.

3.1 Para apresentações cênicas, musicais, audiovisuais e de dança a duração máxima será de 20 minutos.

4º O número de trabalhos inscritos por proponente é ilimitado, sendo priorizado o acolhimento da diversidade e a disponibilidade de infraestrutura, equipamentos e materiais para a apresentação.

5º A classificação das apresentações estará condicionada, tendo em vista a disponibilidade de tempo, espaço, material necessário, participação dos integrantes e programação do evento.

6º É de responsabilidade dos participantes da 9ª Mostra de Arte providenciar todos os

equipamentos e materiais necessários, bem como testá-los previamente.

7º As inscrições para a 9ª Mostra de Arte são gratuitas e submetidas mediante o preenchimento do [formulário eletrônico](#) com os dados dos proponentes e da ação, o resumo e o link de acesso aberto ao vídeo, no caso de propostas com inclusão do *teaser* pelo youtube, entre outros dados.

7.1 O resumo deverá atender as orientações para **Resumo Informativo**, do item 4 Caracterização e formatação dos trabalho, do [REGULAMENTO GERAL 7º SALÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO](#) e as propostas selecionadas farão parte da publicação nos Anais do evento.

7.2 No caso de proposta que vai incluir o *teaser*, este vídeo deverá apresentar *frame* inicial contendo a identificação do título da ação, autores, ano, instituição e campus a qual está vinculada, com tempo suficiente para viabilizar a leitura dessas informações.

7.3 As propostas que não demandam áudio deverão enviar um arquivo em PDF com o máximo de cinco fotos para apresentar a ação.

8º As propostas deverão ser enviadas conforme o cronograma, não sendo responsabilidade da Comissão Organizadora eventuais problemas que as produções apresentem em relação à qualidade técnica e os problemas técnicos da plataforma no envio da inscrição.

9º Cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Submissão das propostas	até 18/09/2022
Divulgação preliminar das propostas homologadas	até 21/09/2022
Submissão de recursos quanto à não homologação	de 22/09/2022
Divulgação final das propostas homologadas	até 23/09/2022
Período para adequações	de 24 a 29/09/2022
Divulgação dos trabalhos selecionados para apresentação	05/10/2022
Inscrição no evento	de 06 a 10/10/2022
Divulgação das inscrições homologadas	11/10/2022
Cancelamento da participação	até 20/10/2022

10º Caso não ocorra número significativo de propostas para a 9ª Mostra de Arte, fica a critério da Comissão de Curadoria incluir trabalhos por meio de convite, de modo a dar visibilidade às produções artísticas e culturais desenvolvidas no IFRS, que serão apresentadas e integradas à programação da 9ª Mostra de Arte.

11º Ao se inscrever neste evento, o estudante, responsável legal ou servidor autoriza o IFRS, sem qualquer ônus, a utilização da imagem das proposições e obras artísticas, a imagem pessoal e voz, não incidindo sobre a mesma quaisquer direitos de terceiros, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens e gravações decorrentes da participação no evento ou em material de divulgação.

12º É de responsabilidade do proponente a autorização para o uso de imagem dos sujeitos envolvidos na proposta.

13º Os casos omissos serão examinados e resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Mostra de Arte.

Bento Gonçalves, 02 de Setembro de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA 9ª MOSTRA DE ARTE
Assessoria de Arte e Cultura do IFRS
Pró-reitoria de Extensão